



RESOLUÇÃO Nº. 29 – CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Revoga a Resolução n.º 13 - CONSEPE, de 16 de maio de 2014, a qual altera dispositivo da Resolução n.º 05 - CONSEPE, de 20 de maio de 2011 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua 82ª sessão ordinária, realizada em 17/10/2014,

CONSIDERANDO:

- que a consulta realizada pelo Conselho de Graduação (CONGRAD) junto aos pares indicou um posicionamento favorável ao pedido de revogação da Resolução n.º 13 - CONSEPE, de 16 de maio de 2014;
- que a liberação nela contida comprometeu os demais parágrafos do artigo modificado (artigo 26) trazendo dificuldades na compreensão e orientação dos processos;
- que a exclusão dos critérios de aproveitamento prejudica a transparência do processo podendo concorrer para utilização de critérios de subjetividade por parte do avaliador gerando inúmeros recursos;
- que a alteração gerou dificuldade na análise de aproveitamento de estudos do corrente semestre por parte das coordenações pela falta de parâmetros e aumento considerável da demanda,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 13 - CONSEPE, de 16 de maio de 2014, a qual alterava dispositivo da Resolução n.º 05 - CONSEPE, de 20/05/2011 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), passando a adotar os critérios anteriormente previstos na Resolução n.º 05 - CONSEPE, de 20 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 17 de outubro de 2014.

Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior
Presidente em exercício do CONSEPE / UFVJM